



GOVERNO MUNICIPAL

**TEODORO
SAMPAIO**

MINHA TERRA, MEU ORGULHO.

MANUAL DE USO DA MARCA DO

GOVERNO MUNICIPAL

JANEIRO DE 2022

MANUAL DE USO DE MARCA DO GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO 2021-2024

I. Marca do Governo Municipal	01
II. Área de não interferência	02
III. Redução máxima e Versão Simplificada	03
IV. Referências de Cor	04
V. Variação sobre fundos	05
VI. Aplicação sobre fundos instáveis	06
VII. Assinatura conjunta horizontal	07
VIII. Padronização Veicular.....	08

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assessoria de Comunicação

21/01/2022

I.

A Marca deve ser usada em conformidade com o padrão e normas deste manual.

MARCA DO GOVERNO MUNICIPAL



II.

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca do Governo Municipal, como distância mínima entre a marca e qualquer outro elemento visual.

A distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior que a área mínima.

ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA



III.

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação em meios impressos não deve adotar largura inferior a 3,5 cm. Em meios eletrônicos, a redução máxima é de 200 px.

Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação com largura inferior a 3,5 cm ou 200 px, deve ser utilizada a versão simplificada da marca, conforme demonstrado ao lado, sendo que a largura mínima permitida, nesses casos, é de 2,7 cm em impressos e 110 px em meios eletrônicos.

REDUÇÃO MÁXIMA E VERSÃO SIMPLIFICADA

Largura igual ou maior que
3,5 cm/200 px: usar versão preferencial



Largura igual ou menor
que 3,49 cm/199 px:
usar versão simplificada



Redução máxima excepcional
em mídia impressa:
2,7 CM



Redução máxima excepcional
em mídia eletrônica:
110 px



IV.

As cores da marca do Governo Municipal são inspiradas na Bandeira Município.

REFERÊNCIAS DE COR



Para versão em 3D (CMYK ou RGB),
seguir o arquivo original.



Para versão em 2D (CMYK, Pantone ou RGB),
seguir as referências abaixo.



CMYK: C56, M43, Y0, K34
PANTONE: Pantone 286 C
RGB: R26, G59, B168



CMYK: C42, M0, Y42, K55
PANTONE: Pantone 357 C
RGB: R6, G114, B6



CMYK: C0, M26, Y98, K2
PANTONE: Pantone 116 C
RGB: R251, G184, B1

V.

A marca deve ser aplicada preferencialmente colorida e em 3D, conforme orientações do presente manual. A aplicação em 3D também poderá adotar a versão P&B (escala de cinza) e monocromática (escala de cor).

As diferentes versões 3D da marca do Governo Municipal ainda podem ser aplicadas sobre fundo claro, versão positiva, ou sobre fundo escuro, versão negativa.

Importante: no uso das versões monocromáticas, recomenda-se dar preferência às cores da Bandeira Municipal. No caso de uso de cores destoantes, recomenda-se aplicar a versão negativa.

VARIAÇÃO SOBRE FUNDOS



VERSÃO 3D COLORIDA



VERSÃO 3D P&B

VI.

Na aplicação sobre imagens, deve-se preservar o contraste entre a marca do Governo Municipal e o fundo.

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS



VII.

Para assegurar a integração das assinaturas dos órgãos da Administração Direta com a marca do Governo Municipal, deve-se utilizar os arquivos aqui disponibilizados.

Quando for necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipografia Cocogoose, em dois pesos: UltraLight e Regular, sempre em letras maiúsculas. A denominação “Secretaria da(o)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Cocogoose UltraLight e o nome da secretaria ou da coodenação deve estar em Cocogoose Regular.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Municipal, conforme diagrama ao lado. O espaçamento entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1. Ex.: se a fonte for composta no tamanho de 20 pt, o espaço entrelinhas deve ser de 20 pt. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de -40.

Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da **Administração Direta** devem estar compostos em **duas linhas** ou, no máximo, **três linhas alinhadas à direita** e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

Importante: a marca do Governo Municipal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.

ASSINATURA CONJUNTA HORIZONTAL



~~SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS~~

~~SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO~~

SECRETARIA DE
SAÚDE



VII.

Nas assinaturas conjuntas com órgãos da **Administração Indireta**, a altura total da marca não deve ultrapassar a altura total da marca do Governo Municipal. O alinhamento inferior deve observar a base do termo "GOVERNO MUNICIPAL", de acordo com o exemplo ao lado.

Importante: a marca do Governo Municipal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas em assinaturas conjuntas.

ASSINATURA CONJUNTA HORIZONTAL



VIII.

Os veículos da **Administração Direta** do Governo Municipal de Teodoro Sampaio deverão adotar padronização única.

A padronização se dará por meio de plotagem adesiva nas duas portas dianteiras dos veículos, não podendo exceder o tamanho máximo de **60X42** centímetros.

Logo abaixo da Marca do Governo Municipal, ficará o nome do órgão da administração.

Observação: Não se deve alterar as cores e tamanhos.

PADRONIZAÇÃO VEICULAR

